



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 089/2023

Maceió, 21 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cícinato Pinto, s/n - Centro – Maceió/AL – CEP: 57020-050

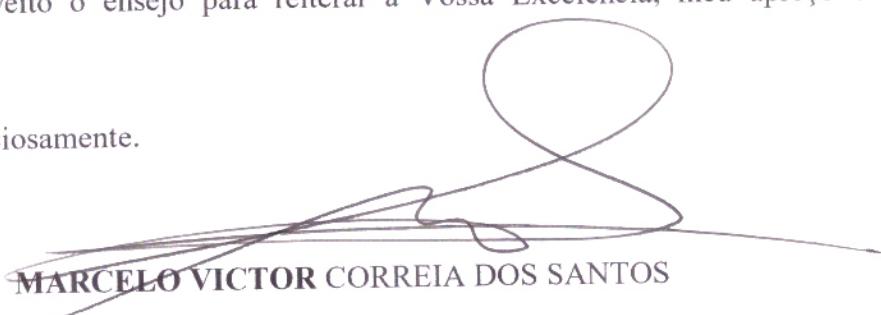
Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 017/2023.

Senhor Governador,

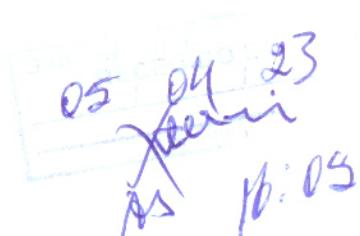
Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 017/2023**, de autoria do Deputado **DELEGADO LEONAM PINHEIRO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE


05/04/23
Xerri
AS 10:03

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 16/02/2023



CGPAL - Coordenador
DLE - PT N° 02

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

INDICAÇÃO N° 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Segurança Pública (SSP-AL) que providencie a implantação de uma Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher – DEDDM na Mesorregião do Sertão Alagoano.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Secretário de Estado da Segurança Pública (SSP-AL) que providencie a implantação de uma Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher – DEDDM na Mesorregião do Sertão Alagoano.

APROVADO

Em, 21/02/2023 **JUSTIFICATIVA**

(Assinatura)
PRESIDENTE

FECHADA A DISCUSSÃO

Em, 16/02/2023

(Assinatura)
CGPAL - Coordenador
DLE - PT N° 02

A violência contra a mulher é um problema de cunho social que advém da concepção de que a mulher estaria em uma posição social, intelectual e profissional inferior ao homem. Este problema, infelizmente, está enraizado na estrutura da sociedade, sendo perpetuado e naturalizado através da disseminação de falas e hábitos machistas por homens, mulheres, crianças, jovens e idosos.

O artigo 5º da Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), a violência doméstica contra a mulher é toda e qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, podendo ser cometida dentro de casa ou por pessoas da família.

O crescimento da Capital vem produzindo uma migração populacional da zona litorânea para outras regiões de nosso Estado. Isso também resultou em agravamento da criminalidade com aumento significativo de casos de agressões contra as mulheres.

Com o crescimento exponencial das denúncias relativas à violência contra a mulher em nosso estado, tornou-se urgente a busca de soluções para o referido problema. Desse modo, é importante que se busque a instalação com urgência de uma Delegacia

(Assinatura)
IGOR DMITRI DE SENA BITAR
CHEFE DE GABINETE
PRESIDÊNCIA

Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 274/2023
Data: 02/02/2023 - Horário: 12:39
Legislativo - IND 17/2023



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher (DEDDM) na Mesorregião do Sertão Alagoano.

Importante indicar que já temos em funcionamento 01 Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher em Arapiraca (Agreste Alagoano) e 02 em Maceió (Leste Alagoano). A área é mais afastada da Capital do Estado e segundo o mapa da violência, necessita desse atendimento especializado. (<http://mulhersegura.seguranca.al.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/Mapa-da-Viol%C3%A7%C3%A3o-Contra-a-Mulher-Alagoas-2021.pdf>).

Diante do exposto, solicito, após a submissão da matéria em Plenário, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Excelentíssimo ao Secretário de Estado da Segurança Pública (SSP-AL): “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Excelentíssimo ao Secretário de Estado da Segurança Pública (SSP-AL) que providencie a implantação de uma Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher – DEDDM na Mesorregião do Sertão Alagoano.”.

Sala das sessões, 02 de fevereiro de 2023.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL


IGOR DMITRI DE SENNA BITAR
CHEFE DE GABINETE
PRESIDÊNCIA